

J. M. PEDROSA CARDOSO

Coordenação

J. M. PEDROSA CARDOSO • ANTÓNIO FILIPE PIMENTEL

MANUEL CARLOS DE BRITO • JOSÉ LÓPEZ-CALO

JOSÉ EDUARDO MARTINS • ABÍLIO QUEIRÓS

Autores

# Carlos Seixas, de Coimbra

*Ano Seixas*

*Exposição Documental*



Coimbra • Imprensa da Universidade • 2004

(Página deixada propositadamente em branco)

J. M. PEDROSA CARDOSO

Coordenação

J. M. PEDROSA CARDOSO • ANTÓNIO FILIPE PIMENTEL

MANUEL CARLOS DE BRITO • JOSÉ LÓPEZ-CALO

JOSÉ EDUARDO MARTINS • ABÍLIO QUEIRÓS

Autores

# Carlos Seixas, de Coimbra

*Ano Seixas*

*Exposição Documental*



Coimbra • Imprensa da Universidade • 2004

**Coordenação editorial**

Imprensa da Universidade de Coimbra

**Concepção gráfica**

António Barros

**Paginação**

Victor Hugo Fernandes

**Créditos fotográficos**

p. 98 José Manuel Vasconcellos, p. 99 e 100 Varela Pécuro

**Execução gráfica**

Imprensa de Coimbra, Lda.

Couraça dos Apóstolos, 126

3000-372 Coimbra

**ISBN**

972-8704-33-X

**Depósito Legal**

218421/04

© 2004, Imprensa da Universidade de Coimbra

Obra publicada com o patrocínio do GRUPO AMORIM:



Apoio de:

Reitoria da Universidade de Coimbra

Biblioteca da Universidade de Coimbra

Arquivo da Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

## CARLOS SEIXAS: MEMÓRIAS COIMBRÃS

Abílio Queirós

(Arquivo da Universidade)

### 1. INTRODUÇÃO

Pretende-se com este texto, não redigir mais uma vez a biografia de Carlos Seixas, (*sat prata biberunt!*) mas sim — retomando o que sobre a sua vida se conhece e se tem escrito — apresentar e integrar alguns elementos até agora ocultos, susceptíveis de estimular novos juízos e novas procuras. Seria bom, de resto, que, em ano de comemorações dedicadas ao ilustre músico conimbricense, se pensasse em diversificar o mais possível os ângulos de observação e as fontes de informação, de modo a alargar a base de documentação pertinente.

Entretanto, como se diz que a história é de certo modo uma tarefa jamais acabada, vale a pena interrogar os velhos documentos em busca de uma notícia que possa ampliar, confirmar ou infirmar o que neste momento se tem por adquirido. Ora o que se conhece, o texto-base de referência, dada a notícia directa dos factos de que o autor beneficiava, corresponde substancialmente às informações compendiadas pelo Abade de Sever na sua *Bibliotheca Lusitana*<sup>(1)</sup>. Aceitando pacificamente esta dependência, pelo acatamento que merece o autor assim como a sua proximidade dos factos, nada impede que se tragam à luz pequenos nada, pequenos pedaços de vida,

---

<sup>(1)</sup> Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*. Lisboa: Officina de Francisco Luis Ameno, 1759. Vol. IV, p. 198.

para pôr à prova a autenticidade dos acontecimentos. Respeitando também a autoridade de autores que já escreveram sobre a biografia de Carlos Seixas, estamos em crer que o que trazemos de novo pode não ser destituído de interesse.

É preciso esclarecer que o objecto da pesquisa que está na base destas linhas é constituído pelos fundos à guarda do Arquivo da Universidade de Coimbra. Trata-se certamente de uma limitação que convém ultrapassar, buscando outras fontes em outros centros documentais: mar é esse para mais largas travessias.

## 2. DAS ORIGENS

José António Carlos de Seixas nasce na Medina de Coimbra, numa das casas da rua da Ilha<sup>(2)</sup>, freguesia de S. Cristóvão, no seio de uma família de Tomar que muito provavelmente no último trimestre de 1699 havia deixado as margens do Nabão pela cidade do Mondego. Com efeito, é em 31 de Agosto desse mesmo ano que o pai, Francisco Vaz, celebra contrato<sup>(3)</sup> com o Cabido como organista da catedral, a veneranda Sé-Velha de Coimbra<sup>(4)</sup>. Não quer dizer, porém, que a entrada ao serviço efectivo tenha coincidido com a data do referido contrato. Na verdade, começou antes, em 15 de Agosto; exerceu temporariamente, interrompendo até ao dia 8 de Novembro, data em que exerceu de forma definitiva e continuada. É possível que essa irregularidade tenha correspondido à necessidade de buscar habitação, a fim de poder instalar-se definitivamente com a família em Coimbra. Em apontamento registado junto do assento de distribuição periódica dos cereais, arrecadados pelo Cabido através do pagamento das rendas<sup>(5)</sup>, anota o

70 <sup>(2)</sup> Esta morada consta do assento de óbito de seu irmão, Francisco Vaz Nunes, em 19 de Julho de 1711. Cf. *Registos Paroquiais de Coimbra: Freguesia de S. Cristóvão* O1 (1651-1732). fl. 92. Certamente a família Vaz Nunes residia na rua da Ilha já em 1704.

<sup>(3)</sup> *Obrigação de Francisco Vaz para servir o lugar de organista da Sé de Coimbra*: Cabido da Sé de Coimbra, documentos avulsos, cx. 4. AUC - III-1.ªD-7-5

<sup>(4)</sup> Nessa altura, ainda a Catedral era a antiga igreja românica de Santa Maria e não a do Colégio de Jesus, dita Sé Nova.

<sup>(5)</sup> *Livro do Celcero (1698-1699)*, fl. 433v. Diz outro apontamento, redigido e assinado pelo Cón. Pantalção Pereira de Sampaio: "Vencço somente de 8 de Novembro em que começou a servir ..."



secretário do celeiro, Cón. Pantaleão Pereira de Sampaio: “*Foi elleito Francisco Vás da villa de Tomar pera organista, pello Reverendo Cabido, em 28 de Agosto de 1699 e tinha já servido de 15 de Agosto do d.º anno*”.

Por essa altura o núcleo familiar reduzia-se aos pais e ao filho mais velho, Francisco Vaz Nunes, que viria a frequentar a Universidade, como estudante de Medicina. José António, de acordo com Barbosa Machado, vem ao mundo em 11 de Junho de 1704, o que parece colidir com os termos da certidão de baptismo, apensa às proclamas do processo de casamento<sup>(6)</sup> concluídas em 3 de Outubro de 1731, a qual declara que o baptismo teve lugar em 10 de Julho de 1704. Aqui surge uma incompatibilidade de datas, se tivermos em conta o preceituado pelas Constituições Diocesanas de Coimbra<sup>(7)</sup>, consagrando um costume antigo e, de acordo com outros textos congêneres, estipulando que o baptismo seja realizado dentro dos primeiros oito dias após o nascimento, passados os quais, tem lugar uma sanção, agravada por cada oito dias a mais de inobservância. Este documento não pode, pois, deixar de pôr em questão a data de nascimento de Seixas: uma matéria que se tinha como pacífica. A menos que este incumprimento dos prazos fosse de algum modo justificado ou benignamente interpretado, porventura com a intervenção do padrinho de baptismo, o Cónego Luis Pereira de Melo, cuja influência poderia ter contribuído para sanar a situação<sup>(8)</sup>.

Sobre a formação musical de Francisco Vaz não temos qualquer notícia. Quanto, porém, se pode deprender do modo como o Cabido seleccionava os seus organistas, e da exigência com que seguia o seu desempenho, se Francisco Vaz obteve o placet dos capitulares foi porque terá provado possuir uma formação organística séria. Sendo natural de Tomar onde terá vivido até à transferência para Coimbra, é bem verosímil que tenha frequentado alguma escola de órgão existente no Convento de Cristo e aproveitado da

---

<sup>(6)</sup> Cf. *Câmara Eclesiástica de Coimbra: Processos de casamento, 1731 - AUC-III-1ªE-18-3-9*. Certidão e Processo já citados por J. P. d'Alvarenga.

<sup>(7)</sup> *Constituições Synodales do Bispado de Coimbra*. Coimbra: no Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1731. Tit. II, Const. I.

<sup>(8)</sup> Luis Pereira de Melo ascendeu à mais elevada dignidade capitular, ao ser eleito Deão, após renúncia do antecessor, António Monteiro Paim, em 26 de Janeiro de 1706, (*Acordos do Cabido, Lv. 17 (1699-1714)*, fl. 102) exercendo a dignidade até à sua morte, em 26 de Janeiro de 1731 (*Id. Lv. 19 (1720-1733)*).

experiência de algum mestre que certamente não deixaria de exercer ali a sua arte. De resto, sabe-se que, entre os familiares do casal Vaz Nunes foram referenciados vários religiosos, através das inquirições obtidas por Francisco Vaz Nunes, o seu irmão estudante de medicina, quando este se candidata em 1708 a um partido médico na Universidade<sup>(9)</sup>. Entre esses religiosos, contam-se dois tios paternos (Fr. Manuel do Sacramento e Fr. Estêvão da Conceição) e um tio materno que era professo da Ordem de Cristo, com o nome de Frei Alexandre da Conceição e que, se necessário, saberia fazer valer as suas recomendações, em favor da aceitação de Francisco Vaz. A menção destes familiares religiosos, bem como a de seu irmão estudante de Medicina e de um seu primo direito, a que adiante aludiremos, estudante de Cânones, vem certamente pôr em causa as afirmações que sedimentaram sobre a pretensa baixa ascendência da família de Carlos Seixas. Quanto ao estatuto profissional dos ascendentes é feita apenas referência, na citada inquirição, a seu avô materno, Ascenso Nunes, atribuindo-lhe a profissão de alfaiate, não se falando em nenhum caso de ofícios infamantes.

Dezanove anos foi o tempo que Francisco Vaz serviu a Sé-velha de Coimbra como seu organista titular. Um longo exercício que prova a competência demonstrada no desempenho do seu cargo bem como na qualidade da preparação musical que recebeu: só a morte viria pôr termo a esta continuada actividade, pois parece ter trabalhado até ao limite do tempo que lhe foi concedido viver. Efectivamente, aos 22 de Fevereiro de 1718, falece da vida mortal<sup>(10)</sup>.

### 3. DA VIDA ACTIVA

José António, com os seus 14 anos, vem substituir o próprio pai no ofício de organista da Sé de Coimbra, como o próprio teor do provimento revela<sup>(11)</sup>:

<sup>(9)</sup> *Processos de habilitação a partidos médicos e boticários*, cx. 11, n.º 439. AUC-IV-1ªE-15-5-7.

<sup>(10)</sup> *Registos paroquiais de Coimbra: freg. S. Cristóvão*, OI (1651-1732), fl. 100.

<sup>(11)</sup> *Acordos do Cabido de Coimbra*, vol. 18 (1714-1720), fl. 102v; AUC-1ªD-1-1-18. Este documento não é inédito: M.S. Kastner cita-o e transcreve-o, no seu estudo sobre Carlos de Seixas, a partir de uma cópia oferecida pelo Ten.º Manuel Joaquim.



*Prouimento do Organista Jozeph Antonio.*

*Em 9 de Feuereiro de 1718, sendo Cabido expressamente chamado pera o mesmo effeito, foi provido in voce e por favas nemine discrepante Jozeph Antonio filho de Francisco Vas que Deos tem que foi dezanoue annos organista desta Sé, com o mesmo partido de seu Pay de que fis este termo. Coimbra, em Cabido, dia mês era ut supra.*

*Pantaleam Pereyra de Sampayo*

Esta acta tem uma data errada, ao colocar a morte de Francisco Vaz como tendo já ocorrido em 9 de Fevereiro de 1718, quando o próprio assento de óbito regista 22 de Fevereiro do mesmo ano, como acima ficou dito.

Como fizemos para Francisco Vaz, também aqui nos interrogamos em que quadro adquiriu José António a instrução que lhe permitiu ser logo, segundo parece, a primeira escolha do Cabido para suceder a seu pai. Sobre este aspecto é elucidativo o contrato de obrigação subscrito por Francisco Vaz que acima citámos<sup>(12)</sup>. Os termos do contrato contêm informação importante e por isso julgamos ser de todo o interesse incluí-lo na íntegra.

*[fl. 1] Obrigasaõ que fes Francisco Vás a seruir a ocupasaõ de organista da Séé desta cidade na forma seguinte — 1699 Pinheiro*

*Saibaõ quantos este publico instromento de obrigasaõ, ou como em direito melhor dizer se possa uirem, que no anno do nasimento de nosso Senhor Jessus Christo de mil e seis semtos nouemta e noue annos, aos trinta e hum dias do mes de Agosto do dito anno, nesta cidade de Coimbra demtro em a Casa do despacho do Munto Reuerendo Cabbido da Séé della, aomde eu taballiaõ uim chamado, ahi estando prezemtes os Muntos Reuerendos Coneguos Cappitullares da dita Séé juntos em Cabbido e Cabbido fazendo chamados a elle por seu Porteiro, como he seu bom costume, ahi apareseu prezemte Franssisquo Vás, natural da villa de Thomar, e por elle me foi dito em prezemsa das testemunhas ao diante nomeadas e no fim desta notta asignadas que elle alcamsara despacho do Munto Reuerendo Cabbido [fl. 1v] pera ser organista na dita Séé na ocupasaõ que tinha o lesençiado Mathias de Souza Villa Lobos, e que por assim ser elle se obrigaua como por este publico instromento loguo se obrigou a adestir na ocupasaõ de organista*

<sup>(12)</sup> V. nota 3.

da dita See e adestindo a todas as ocupasoens, e obrigasoens a que adestia o sobredito Mathias de Souza Villa Lobos e a que adestiraõ todas as mais pessoas que antes delle occuparaõ o dito offiço e que se obrigaua a emsinar pessoa capás pera adestir nas suas faltas e que sempre darã pessoa que bem fassa a sua obrigasaõ, mas que as ditas faltas só serã per cauza de doemsa sob penna de que faltando poder ser multado na forma que he costume, e que tambem o poderaõ expulsar do dito offiço naõ fazendo a sua obrigasam, [fl. 2] e que o sellario que se lhe auia de dar seria o que se costumou sempre dar ás pessoas que antes delle seruiraõ o tal offiço de organista sem mais outra alguma couza, e que a tudo cumprir sem falta obrigaua sua pessoa e todos os seos bens mouens e de rais hauidos e por hauer, e a tudo cumprir renunsiava o juis de seu foro que tem e pode uir a ter quer seja por preuillgio ou por direito, e se obrigaua respomder pello comtheudo neste instramento e suas dependensias perante o juis omde o Reuerendo Cabbido ou quem seu poder tiuer o quizer demandar sem poder declinar pera outro algum juizo que renunsiava tudo quanto em seu fauor alegar possa que de nada poderia uzar antes em tudo ter, e cumprir [fl. 2v] este instramento e na forma delle, e desta maneira ouueraõ este instramento por bem firme e ualiozo pera sempre e o mandaraõ fazer neste meu livro de nottas do Reuerendo Cabbido e os mais que delle comprirem que aseitaraõ e eu taballiam como pessoa publica estipullante e aseitante o estipullei e aseitei em nome de quem tocar tanto quanto em direito posso e deuo, e pellos Reuerendos Coneguos me foi dito em prezemsa das mesmas testemunhas que em nome de seu Reuerendo Cabbido se obrigauaõ a dar ao sobredito Franssisquo Vás o ordenado que se daua a Mathias de Souza Villa Lobos, e a seu pay e a todos os que seruiraõ o dito offiço em todo o tempo em que occupar o dito offiço fazendo elle a sua obrigasaõ, e naõ faltando como dito fica ao que foraõ testemunhas prezemtes Manoel Machado Porteyro do Reuerendo Cabbido, e Antonio de Britto solisitador delle que todos aqui assignaraõ. Manoel Pinheiro publico taballiã que o escreui, Joaõ Gomes Pintto Chamtre, Antonio Ayres Nogueira, Manoel de Andrade e Souza, Antonio Rodrigues Pereira, Mauricio Saraiua da Costa, Manoel de Freitas e Oliveira, Frey Manoel Bello, Sebastião Tauares e Oliveira, diguo Tauares de Carualho, Franssisquo Vás, Manoel Machado, Antonio de Britto [fl. 3v] e naõ se comtinha mais em o dito instramento de obrigasam que eu sobredito tabaliaõ Manoel Pinheiro aqui na uerdade de meu liuro de nottas fis treslladar a que me reportto em feé do que este sobescreui e assignei em

*publico e razo em o mesmo dia mes e anno declarado em o dito instrumento e eu Manuel Pinheiro publico tabaliaõ que o sobscreu e asinei. Em fée e testemunho de uerdade [assinatura e sinal:] Manuel Pinheiro.*

Como pode ler-se, o então organista deveria formar uma pessoa capacitada para o substituir nas faltas. Quem mais escolheria Francisco Vaz como seu discípulo senão o próprio filho, cujos dotes lhe eram bem conhecidos? Aliás esta comunicabilidade de pai para filho constituía já um precedente a respeitar, segundo transparece no texto do contrato em questão. A seguinte afirmação, que extraímos também da escritura de obrigação, é significativa no sentido de estabelecer um paralelismo de situações, ao mencionar o ordenado que havia de receber o organista: “*e pellos Reuerendos Coneguos me foi dito [...] que se obrigauaõ a dar ao sobredito Fransisquo Vás o ordenado que se dava a Mathias de Souza Villa Lobos e a seu pay*”. O nome deste não figura no texto do contrato; de qualquer modo, pudemos apurar que se trata, de facto, de Miguel Sardinha, através do registo exarado nos livros de matrículas da Universidade, para os anos da frequência de Vila Lobos na Faculdade de Leis<sup>(13)</sup>. Miguel Sardinha aparece referenciado também, como organista, em assento de distribuição do Cabido, no livro do celeiro de 1697-98<sup>(14)</sup>. Essa mesma comunicabilidade a que acima aludimos parece excluir a existência, no âmbito da catedral, pelo menos ao tempo, de uma escola estruturada para formar organistas em regime de grupo: o ensino e a instrução obedeciam a um sistema de transmissão directa, individual e mesmo familiar, ao contrário do que certamente aconteceria com o ensino de canto e teoria musical. Aliás, para a formação coral do jovem José António não deixaram certamente de contribuir de forma decisiva as lições de Frei Nuno da Conceição, mestre de Capela da Sé durante os pontificados de D. João de Melo e D. António de Vasconcelos e Sousa.

<sup>(13)</sup> Livros de *Matrículas da Universidade* respeitantes aos anos de 1674 a 1682 - AUC-IV-1<sup>a</sup>D-1-3-25 a 28.

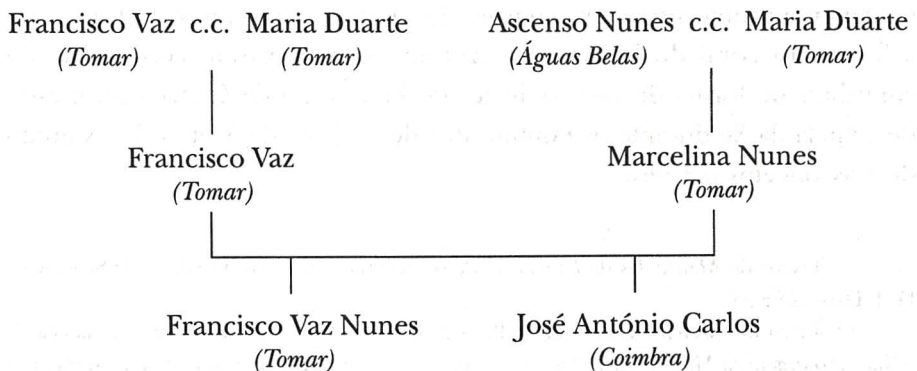
<sup>(14)</sup> Livro do *Celeiro* (1697-1698), fl. 462, AUC - III-1<sup>a</sup>D-2-2-28. Tem, à cabeça da folha: “*Ao organista Miguel Sardinha*”. Acrescenta-se depois, em observação marginal que nos informa da sua morte: *faleço em 22 de outubro a noute Cujus anima requiescat in pace*. E logo abaixo: *em 25 de Novembro, R[eccebe] Mathias de Souza ...* Miguel Sardinha foi, com efeito, organista da Sé de Coimbra, a partir de Janeiro de 1673 (Cf. *Livro do Celeiro* (1672-1673, fl. 446. AUC-III-1<sup>a</sup>D-2-2-3).



Em relação às datas de permanência de José António ao serviço da Sé de Coimbra como seu organista titular, não podemos ainda assegurar a data concreta da sua retirada para Lisboa. No entanto, verificámos que nos já referidos livros do celeiro, apenas no ano de 1721-22 se indica outro nome que é o do organista que lhe sucede. De facto, na distribuição de cereal em 21 de Maio de 1722 é feito o pagamento a Fr. Manuel de Santiago, organista e, em 1 de Julho seguinte, continua a referir-se “*Fr. Manuel prezemte organista*”. Ora, se anteriormente, nos livros de celeiro desde o ano de 1718, nunca havia sido mencionado outro substituto do organista, é de crer que José António poderia estar presente ainda no início de 1722. No citado livro<sup>(15)</sup>, nas folhas de pagamento respeitante ao organista, as mesmas terminam com a frase: “*foi para Lisboa não vense mais*” e “*foisse o organista para Lisboa não venseo mais*”. Estas expressões, parecem ter sentido apenas, se aplicadas a José António.

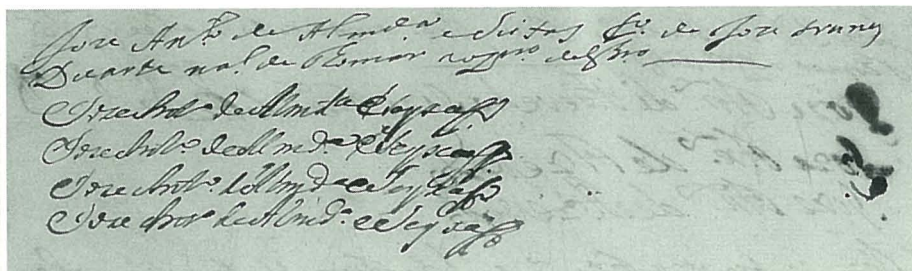
Ao sair para Lisboa, seja qual for a data e os motivos da sua ida, José António inicia uma fase da sua vida completamente nova. É o tempo de granjear fama e consagração, e de subir os degraus da nobilitação. Dessa época empolgante, nada guarda a memória de Coimbra.

Apresenta-se a seguir um primeiro esboço de genealogia, partindo das informações existentes no AUC. Mais do que uma tarefa terminada é antes um desafio a que se leve o mais longe possível o conhecimento dos antepassados de Carlos Seixas.



<sup>(15)</sup> *Cabido da Sé de Coimbra: Celeiro, 1721-1722, fls. 435 e 438. AUC-III-1<sup>a</sup>D-2-2-41.*

Na sua incompletude, este quadro permite ao menos uma visão sinóptica do contexto geracional do nosso Músico. Vem a propósito falar ainda de um seu familiar, que tem a particularidade de levantar, quem sabe, o véu sobre a origem do acrescento que José António Carlos decidiu juntar ao seu nome. Sem pretender suplantiar outras hipóteses, a solução que adiantamos para o enigma terá que ver com um dos parentes de José António Carlos de Seixas. Trata-se de um primo em primeiro grau, de seu nome, José António de Almeida e Seixas. É natural de Tomar e em Dezembro de 1739 solicita uma inquirição “de genere” na Câmara Eclesiástica de Coimbra, pois pretende candidatar-se às “Ordens menores e sacras” em Coimbra<sup>(16)</sup>. Este seu primo, que foi estudante da faculdade de Cânones, entre o ano de 1738 e 1746, apresenta-se como filho legítimo de José Nunes Duarte e Maria de Almeida, neto paterno de Ascenso Nunes e de Maria Duarte. Neste processo de inquirição são particularizadas as naturalidades de seus avós paternos: o avô era natural da Cumbada, freg. de Águas Belas e a avó paterna é natural da freg. de S. Silvestre da “Prelazia” de Tomar. Na sua parentela mais próxima não consta o sobrenome de Seixas. Contudo não é descabido admitir que o apelido Seixas andava na família. Fazendo uma busca por outro ângulo, não será impossível obter informações conclusivas sobre a questão do seu sobrenome. Entretanto, e como não alcançamos lobrigar uma única assinatura de Carlos Seixas, contentemo-nos com a do primo. Dele apresentamos a assinatura completa, retirada do registo de matrícula em Cânones<sup>(17)</sup>, na Universidade de Coimbra, em 1 de Outubro de 1745.



<sup>(16)</sup> Câmara Eclesiástica de Coimbra: Processos de ordenação sacerdotal, cx. 819 (José António de Almeida e Seixas). AUC- III- 1<sup>a</sup>E-11-1-5)

<sup>(17)</sup> Matrículas (1745-1746), vol. 63, fl. 135v - AUC-IV-1<sup>a</sup>D-1-4-16



Série  
Documentos

•

Imprensa da Universidade de Coimbra  
Coimbra University Press

2004

